Docusign Envelope ID: 4936D81D-B5AC-4959-BD05-A8B29B0604B3

voke

VOKE S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 - NIRE 3500415027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE NOTAS COMERCIAIS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA VOKE S.A.

A **VOKE S.A.** ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar a Assembleia Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de junho de 2024, às 11 horas, de forma digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Teams*, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pelo artigo 124, §2º-A da Lei das Sociedades por Ações e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI nº 81/2020"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: • Aprovar a alteração da redação dos subitens (VI) e (VII), do item (b), da alínea (iii), da cláusula 7.1.2 do Termo de Emissão, de modo que passem a vigorar com a seguinte redação: *"7.1.2 A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 7.1.2 acarretará o vencimento antecipado não automático das Notas Comerciais Escriturais, sendo que o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares das Notas Comerciais (conforme definida abaixo), nos termos do item 7.2 abaixo, para deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático"): (...) (iii) não observância, pela Emitente, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir ("Índices Financeiros") por todo o período de vigência da Emissão, a serem apurados pela Emitente trimestralmente com base na Demonstração Financeira Consolidada anual e auditada, revisões limitadas semestrais e/ou informações gerenciais trimestrais disponibilizadas pela Emitente ao Agente Fiduciário. A primeira apuração será com base nas informações relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022: (a) Dívida Líquida Consolidada/EBITDA: em qualquer verificação o índice deverá ser: (I) menor ou igual a 4,00 (quatro inteiros) em qualquer data de apuração. (b) Dívida Líquida Consolidada / EBITDA: caso haja 2 (dois) descumprimentos consecutivos ou 2 (dois) descumprimentos nos últimos 3 (três) trimestres considerando os índices abaixo: (I) menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de junho de 2022 (inclusive), em 30 de setembro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 (inclusive); (II) menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de março de 2023 (inclusive) e em 30 de junho de 2023 (inclusive); (III) menor ou igual a 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) nas verificações que ocorrerem em 30 de setembro de 2023 (inclusive), 31 de dezembro de 2023 e em 31 de março de 2024 (inclusive); (IV) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) nas verificações que ocorrerem entre 30 de junho de 2024 (inclusive) e 30 de setembro de 2024 (inclusive); (V) menor ou igual a 3,50 (três inteiros e cinquenta centésimos) na verificação que ocorrer em 31 de dezembro de 2024; (VI) menor ou igual a 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) na verificação que ocorrer em 31 de março de 2025 e em 30 de junho de 2025; (VII) menor ou igual a 3,00 (três inteiros) nas verificações que ocorrerem entre 30 de setembro de 2025 (inclusive) até a Data de Vencimento."* O representante de titular de notas comerciais pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o titular de notas comerciais pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital (ICP-Brasil). Para o caso de envio de procuração acompanhada de instrução de voto a distância, conforme abaixo, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Emitente ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Para participar por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital (ICP-Brasil). Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pela Companhia ao Agente Fiduciário, com cópia para a Companhia, com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A documentação poderá ser entregue na sede do Agente Fiduciário a Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail do Agente Fiduciário (agentefiduciário@vortx.com.br | gtm@vortx.com.br, identificando no título a operação (**3ª NC | Voke**) e da Companhia (ri@voke.tech). As pessoas naturais titulares de notas comerciais somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. Os documentos dos titulares de notas comerciais expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia, nos termos da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81" e "Instrução de Voto"). Os titulares de notas comerciais poderão enviar seu voto de forma eletrônica à Companhia e ao Agente Fiduciário, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, para os endereços de correio eletrônico já citados anteriormente, ri@voke.tech e agentefiduciario@vortx.com.br e gtm@vortx.com.br, identificando no título a operação (3ª NC | Voke). Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Emissão. Os titulares de notas comerciais que fizerem o envio de instrução de voto e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo titular de notas comerciais ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste titular de notas comerciais no ato de realização da Assembleia, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste edital que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído no Termo de Emissão, conforme aditado. Os termos iniciados com letras maiúsculas utilizados neste edital que não estiverem aqui expressamente definidos terão os respectivos significados que lhes foi atribuído no Termo de Emissão, conforme aditado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos titulares de notas comerciais na sede e no site da Companhia (www.voke.tech/ri.) e da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (www.voke.tech/ri.). São Paulo/SP, 04 de junho de 2025.

VOKE S.A.

SERENA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.85-1 | Código CVM 2644-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025

O Conselho de Administração da **SERENA ENERGIA S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos nº 123 e 124, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.571.85-1, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.500.384/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A", sob o código nº 2644-1 ("**Companhia**"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81/22**"), vem, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia Geral**"), a ser realizada, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 26 de junho de 2025, de forma **exclusivamente digital**, para dispensar a Ventos Alísios Participações Societárias S.A. ("**Ofertante**"), o Alpha Brazil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e o NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, o qual será acionista da Ofertante mediante a liquidação da OPA (conforme definido abaixo), da obrigação de realizar a OPA por Aquisição de Participação Relevante (conforme definida no Estatuto Social da Companhia), exclusivamente no contexto da aquisição direta e indireta de ações a ser realizada no âmbito da oferta pública unificada para aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia, para fins de: (i) conversão de registro da Companhia na CVM de emissora de valores mobiliários categoria "A" para "B"; cumulada com (ii) saída da Companhia do segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, cujo pedido de registro foi efetuado perante a CVM em 14 de maio de 2025 ("**OPA**"). A administração da Companhia esclarece que os Senhores Acionistas, observados os respectivos prazos e procedimentos, poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) plataforma digital de videoconferência ("**Plataforma de Assembleia Digital**"); e (b) boletim de voto a distância ("**Boletim**"). A Administração da Companhia reitera aos Senhores Acionistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital, visando proporcionar maior acessibilidade, comodidade e segurança aos acionistas. Tendo em vista que a Assembleia Geral irá deliberar sobre matéria que envolve a dispensa de aplicação de dispositivo estatutário, o quórum para sua instalação deverá ser análogo àquele necessário em caso de deliberação de reforma do estatuto social. Nesse sentido, a Assembleia Geral somente será instalada, em primeira convocação, caso estejam presentes acionistas titulares de pelo menos 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto. Os Acionistas que desejarem participar remotamente, devem cadastrar-se na Plataforma de Assembleia Digital pelo link: **https://assembleia.ten.com.br/898625950** e enviar via Plataforma de Assembleia Digital os documentos listados abaixo, impreterivelmente **até 24 de junho de 2025** (inclusive). Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., e do artigo 17, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral, os acionistas ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia, conforme o caso: **(i) Regras gerais**: observado o disposto no art. 6º, §5º, da Resolução CVM 81/22, o envio do comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia deve ocorrer com antecedência máxima de 4 (quatro) dias da data da Assembleia Geral; (b) em relação aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente; e (c) cópia de documento de identificação com foto recente e validade nacional (Carteira de Identidade de Registro Geral expedida por órgão autorizado; Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro expedida por órgão autorizado; Passaporte válido expedido por órgão autorizado; Carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais; Carteira funcional expedida por órgão autorizado; ou Carteira Nacional de Habilitação). Além da observância da regra geral estabelecida acima, os Acionistas: **(i) pessoas físicas**, observado o disposto no art. 6º, §5º, da Resolução CVM 81/22, apresentar o comprovante de titularidade de ações, instrumento de mandato (caso aplicável) e cópia de documento de identificação com foto (ex: RG, CNH, passaporte etc.); **(ii) pessoas jurídicas**, devem apresentar cópia do **(a)** contrato ou estatuto social da entidade, conforme o caso; **(b)** o ato societário de eleição do administrador que representará o Acionista ou que assina a procuração para que terceiro represente-o; e **(c)** o documento de identificação com foto do representante legal que comparecer à Assembleia e/ou que assinar a procuração para que terceiro represente-o. Os documentos identificados pelos itens "a" e "b" acima deverão estar devidamente registrados no órgão competente. Adicionalmente, no caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social ou tenham sido eleitos em procedimento de nomeação por ato em separado, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente; **(iii) fundos de investimento**, devem apresentar os seguintes documentos: **(a)** cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); **(b)** estatuto ou contrato social da administradora ou gestora, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente; e **(c)** documento de identidade do(s) representante(s) legal(is). Vale ressaltar que, a representação na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento dos referidos fundos de investimento a respeito do titular de poderes para exercício do direito de voto em relação aos ativos da carteira dos fundos; ou **(iv) estrangeiros**, (pessoas físicas, jurídicas ou fundos de investimento), devem apresentar os documentos mencionados nos itens acima (conforme aplicável) em português, inglês ou espanhol. Na hipótese de tais documentos mencionados acima estarem em idioma estrangeiro distinto, o Acionista deverá traduzi-los para português, inglês ou espanhol. Essa regra vale também para documentação que comprova os poderes de representação dos fundos de investimento e das pessoas jurídicas estrangeiras. Para participar na Assembleia Geral por procurador, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., e em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), a outorga de poderes deve ter menos de 1 (um) ano, além de conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is). As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme precedente: Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014). As procurações outorgadas no exterior, exceto as em língua inglesa e espanhola, devem ser traduzidas para o Português. Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher o Boletim, nos termos da Resolução CVM 81/22, conforme orientações detalhadas que constam no Boletim disponibilizado pela Companhia e na Proposta da Administração. A Companhia ressalta receberá os documentos para participação, incluindo o Boletim, exclusivamente por meio da Plataforma de Assembleia Digital, nos termos do artigo 27, §7º da Resolução CVM 81/22. A Proposta da Administração e os demais documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica de Relações com Investidores da Companhia na rede mundial de computadores (**https://ri.srna.co/documentos-cvm/**), tendo sido enviados também à CVM (**https://www.gov.br/cvm/pt-br**) e à B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (**https://b3.com.br/**). São Paulo, 05 de junho de 2025. José Carlos Reis de Magalhães Neto - **Presidente do Conselho de Administração.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 035/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preço de medicamentos, para fornecimento aos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Louveira, no dia 25 de junho de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos **www.novobbmnet.com.br** e **www.louveira.sp.gov.br**. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 06 de junho de 2025. **JOSÉ CARLOS BELLUSSI** - Secretário de Saúde.

CST CAPITAL SPE LTDA.

CNPJ/ME 47.633.002/0001-81 - NIRE 35.239.754.416

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 03.06.2025

Data, Hora, Local: 03.06.2025, às 13h, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 4º andar, conjunto 41, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Florian Bartunek. Secretário: Alex Rodrigues. **Presenças:** Totalidade dos sócios. **Deliberações Aprovadas:** (i) a redução do capital social, por julgá-lo excessivo, nos termos do inciso II do artigo 1.082 do Código Civil, no valor de R$ 4.550.949,00, realizada de forma proporcional às participações dos sócios, o qual passará dos atuais R$ 8.915.322,00, para R$ 4.364.373,00. Em razão da redução de capital social, serão canceladas 4.550.949 quotas. O capital social passará a ser representado por 4.364.373 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma; (ii) Consignar que, nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, durante o prazo de 90 dias, contados da data de publicação da presente ata, eventuais credores quirografários por títulos que sejam anteriores à referida data de publicação poderão se opor à redução do capital social; (iii) Redução do capital, somente se tornará efetiva, findo prazo mencionado acima, (a) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores data de publicação da presente ata; ou (b) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 1.084, §2º, do Código Civil, ocasião na qual os sócios deverão promover alteração do Contrato Social da Sociedade de forma a refletir a referida redução do capital social da Sociedade; (iv) Restituição patrimonial em virtude da redução do capital social, no valor de R$ 4.550.949,00, será realizada em dinheiro, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária, cujo pagamento fica desde logo autorizado. (v) Alterar a Cláusula 3.1: "3.1. O capital social é de R$ 4.364.373,00, dividido em 4.364.373 quotas, com valor nominal unitário de R$1,00, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios: **Sócio - Quotas - Valor (R$):** Florian Bartunek - 2.289.216 - 2.289.216,00; Felipe Elias Ribeiro David - 1.030.672 - 1.030.672,00; Eduardo Rebelo Fontenelle Dumans - 8.944 - 8.944,00; Candido de Azeredo Gomes - 996.417 - 996.417,00; André de Souza Lima - 3.905 - 3.905,00; Alex Rodrigues - 13.208 - 13.208,00; LPI Brazil LLC - 15.431 - 15.431,00; Rodrigo Addario Magdaleno - 6.580 - 6.580,00; Tesouraria - - - -; Total - 4.364.373 - 4.364.373,00. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 03.06.2025. Sócios presentes: Florian Bartunek, Alex Rodrigues, Rodrigo Addario Magdaleno, Eduardo Rebelo Fontenelle Dumans, Cândido de Azevedo Gomes, André de Souza Lima, Felipe Elias Ribeiro David, LPI Brazil LLC - Por: Alexandre Pergoraro.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS

11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.503.688, em 19 de janeiro de 2024, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SIDNEI APARECIDO MENDONÇA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 8.292.406-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 764.586.288-20, com a aquiescência de sua mulher, com quem é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, MARGARIDA MARIA MARTINS MENDONÇA, brasileira, supervisora financeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.730.862-5-SSP, inscrita no CPF/MF nº 046.209.918-05, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Maurício Francisco da Silva, n°20-A, Jardim Nosso Lar, São Paulo/SP – CEP 04401-030; o qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1982, adquirida através de Instrumento Particular de Cessão de Transferência de Direitos de Compromisso de Venda e Compra, datado de 03 de maio de 1982; posse essa que se refere ao PRÉDIO situado à Rua Guilherme Valente, n°s 144, 146 e 148, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote n° 08 da quadra "C", do loteamento denominado "Jardim Leonardo", com área de superfície de 316,55m², cadastrado na Municipalidade pelo contribuinte sob o n° 165.404.0048-8, imóvel esse registrado em área maior conforme a matrícula nº 109.593 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos JOSÉ DA SILVA JUNIOR, MARIA GARCIA DA SILVA, CAROS ALBERTO DA SILVA, ROSELY MATHEUS, OZAR BRIGIDO PEREIRA, GERALDA DO NASCIMENTO PEREIRA, RAILTON DUTRA DOS SANTOS, MARIA EDNA BRITO SILVA, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA, VALTR ALVES DE LIMA, FRANCISCO PENA SANTIAGO, e KATIA APARECIDA DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, em 06 de junho de 2025. O Oficial.

SUPERMIX VALE DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ nº 02.986.234/0001-85

Demonstrações Financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Valores expressos em milhares de Reais-R$)

Balanços patrimoniais individuais e consolidados Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Ativo	Controladora 31.12.2024	Controladora 31.12.2023	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	34.809	53.041	35.469	58.819
Contas a receber de clientes	56.696	31.680	63.109	49.920
Estoques	55.404	31.738	64.059	49.196
Impostos a recuperar	10.502	4.718	10.755	6.598
Despesas antecipadas	793	183	834	194
Outros ativos circulantes	4.491	4.171	4.503	5.006
Total do ativo circulante	**162.696**	**125.531**	**178.729**	**169.734**
Ativo não circulante				
Depósitos judiciais	104	70	107	70
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.103	4.375	3.103	4.755
Contas a receber de partes relacionadas	41.837	33.227	33.832	28.782
Ativo de direito de uso	16.022	9.626	16.822	13.206
Outros ativos não circulantes	6	6	6	6
Investimentos	45.007	55.680	-	-
Imobilizado	8.021	7.570	8.048	7.856
Intangível	8.543	7.315	53.621	49.735
Total do ativo não circulante	**122.644**	**117.870**	**115.538**	**104.410**
Total do ativo	**285.340**	**243.400**	**294.267**	**274.144**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 31.12.2024	Controladora 31.12.2023	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Passivo circulante				
Fornecedores	43.242	11.424	50.064	24.317
Empréstimos e financiamentos	47.835	68.650	47.835	69.021
Salários e encargos trabalhistas	3.480	3.449	3.807	4.289
Impostos, taxas e contribuições a recolher	2.155	1.537	2.511	3.408
Contas a pagar	4.111	13.471	4.295	14.924
Arrendamento mercantil	4.674	3.324	5.179	4.865
Contas a pagar com partes relacionadas	1.054	-	1.054	-
Outros passivos circulantes	10.419	5.303	10.802	12.495
Total passivo circulante	**116.970**	**107.158**	**125.547**	**133.318**
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	91.231	79.948	91.231	79.948
Impostos, taxas e contribuições a recolher	1.670	308	1.670	2.627
Contas a pagar	77	-	77	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	844	6.064	844	6.064
Arrendamento mercantil	12.359	10.630	12.707	12.922
Provisão para demandas judiciais	261	-	264	-
Total passivo não circulante	**106.443**	**96.951**	**106.793**	**101.561**
Patrimônio líquido				
Capital social	20.828	44.281	20.828	44.281
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.867		1.867	
Reserva de capital	36.919	-	36.919	-
Prejuízos acumulados	2.313	(4.989)	2.313	(5.017)
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	**61.927**	**39.292**	**61.927**	**39.264**
Total do passivo e patrimônio líquido	**285.340**	**243.400**	**294.267**	**274.144**

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Controladora 31.12.2024	Controladora 31.12.2023	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Receita operacional líquida	299.898	223.760	321.255	322.765
Custo das mercadorias vendidas	(224.485)	(176.594)	(239.270)	(246.392)
Lucro bruto	**75.413**	**47.166**	**81.984**	**76.374**
Despesas operacionais				
Despesas de vendas	(21.360)	(17.164)	(23.298)	(24.624)
Despesas gerais e administrativas	(50.628)	(36.102)	(54.629)	(55.627)
Equivalência patrimonial	(45)	2.279	-	-
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas	5.600	17.171	5.672	18.447
Lucro/(prejuízo) antes do resultado financeiro	**8.980**	**13.350**	**9.729**	**14.570**
Receitas financeiras	7.705	19.461	7.807	20.155
Despesas financeiras	(15.466)	(37.333)	(15.527)	(38.594)
Resultado financeiro	**(7.761)**	**(17.873)**	**(7.721)**	**(18.439)**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**1.219**	**(4.522)**	**2.009**	**(3.869)**
Imposto de renda e contribuição social-correntes	231	-	(697)	(1.804)
Imposto de renda e contribuição social-diferidos	(3.782)	150	(3.829)	677
Prejuízo do exercício	**(2.331)**	**(4.372)**	**(2.517)**	**(4.997)**

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se à disposição dos Senhores acionistas e interessados na sede social

Diretor: José Eduardo de Azevedo Antunes Júnior - CPF: 328.373.088-11
Contador: César Henrique Nicoleti Alves - CRC SP 328253-O/0

TUTORA HOLDING S.A.

CNPJ nº 42.675.247/0001-58

Demonstrações Financeiras - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Valores expressos em milhares de Reais-R$)

Balanços patrimoniais individuais e consolidados em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Ativo	Controladora 31.12.2024	Controladora 31.12.2023	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	50.427	66.313
Contas a receber de clientes	-	-	75.929	75.363
Estoques	-	-	79.949	72.767
Impostos a recuperar	-	-	13.939	9.853
Despesas antecipadas	-	-	912	315
Outros ativos circulantes	-	-	6.012	5.725
Total do ativo circulante	**-**	**-**	**227.167**	**230.337**
Ativo não circulante				
Depósitos judiciais	-	-	9.357	6.105
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	2.221	-
Ativo de direito de uso	-	-	26.124	26.868
Outros ativos não circulantes	-	-	372	372
Investimentos	81.596	85.537	-	-
Imobilizado	-	-	15.400	14.402
Intangível	-	-	112.541	131.354
Total do ativo não circulante	**81.596**	**85.537**	**166.016**	**179.102**
Total do ativo	**81.596**	**85.537**	**393.183**	**409.439**

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 31.12.2024	Controladora 31.12.2023	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Passivo circulante				
Fornecedores	-	-	66.357	34.325
Empréstimos e financiamentos	-	-	66.658	82.506
Salários e encargos trabalhistas	-	-	5.341	6.417
Impostos, taxas e contribuições a recolher	-	-	7.767	9.435
Contas a pagar	-	-	7.017	22.717
Arrendamento mercantil	-	-	8.604	8.893
Dividendos e juros sobre o capital próprio	-	-	-	240
Outros passivos circulantes	12.694	9.125	10.473	13.425
Total passivo circulante	**12.694**	**9.125**	**172.217**	**177.957**
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	102.856	87.948
Impostos, taxas e contribuições a recolher	-	-	1.670	2.627
Contas a pagar	-	-	77	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	-	6.623
Arrendamento mercantil	-	-	20.485	24.161
Provisão para demandas judiciais	-	-	1.018	-
Outros passivos não circulantes	-	-	187	964
Total passivo não circulante	**-**	**-**	**126.293**	**122.322**
Patrimônio líquido				
Capital social	116.364	116.364	116.364	116.364
Debêntures conversíveis	2.872	-	2.872	-
Prejuízos acumulados	(34.244)	(23.863)	(34.244)	(23.882)
Transações de capital	(16.089)	(16.089)	(16.089)	(16.089)
Patrimônio líquido atribuído aos controladores	**68.902**	**76.412**	**68.902**	**76.393**
Participação dos não controladores	-	-	25.772	32.767
Patrimônio líquido	**68.902**	**76.412**	**94.674**	**109.159**
Total do passivo e patrimônio líquido	**81.596**	**85.537**	**393.183**	**409.439**

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

	Controladora 31.12.2024	Controladora 31.12.2023	Consolidado 31.12.2024	Consolidado 31.12.2023
Receita operacional líquida	-	-	521.544	544.947
Custo das mercadorias vendidas	-	-	(378.698)	(397.724)
Lucro bruto	**-**	**-**	**142.846**	**147.223**
Despesas operacionais				
Despesas de vendas	-	-	(46.959)	(52.710)
Despesas gerais e administrativas	-	-	(106.710)	(103.946)
Equivalência patrimonial	(10.381)	(10.333)	-	-
Outras receitas/(despesas) operacionais líquidas	-	-	9.515	22.466
Lucro/(prejuízo) antes do resultado financeiro	**(10.381)**	**(10.333)**	**(1.308)**	**13.032**
Receitas financeiras	-	-	29.530	22.057
Despesas financeiras	-	-	(45.529)	(45.001)
Resultado financeiro	**-**	**-**	**(15.999)**	**(22.944)**
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	**(10.381)**	**(10.333)**	**(17.307)**	**(9.912)**
Imposto de renda e contribuição social-correntes	-	-	(1.607)	(6.228)
Imposto de renda e contribuição social-diferidos	-	-	500	3.668
Prejuízo do exercício	**(10.381)**	**(10.333)**	**(18.415)**	**(12.471)**

As Demonstrações Financeiras completas encontram-se à disposição dos Senhores acionistas e interessados na sede social

Diretor: José Eduardo de Azevedo Antunes Júnior
CPF: 328.373.088-11
Contador: Alex Paulo de Souza Lima - CR